# LEI COMPLEMENTAR Nº. 175 / 2011.

"Cria vaga de emprego permanente nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal instituídos pelas Leis Complementar nºs 143/2009 e dá outras providências"

---

**ARCEU BATISTA,** Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

***Artigo 1º*** - Fica criada, passando a integrar o Quadro de Pessoal – Empregos Permanentes, Anexo I, da Lei Complementar nº. 143 / 2.009, a seguinte vaga de emprego:

a) 01 (uma) vaga de Nutricionista.

***Artigo 2º -*** As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

***Artigo 3º*** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 16 de dezembro de 2011.

**Arceu Batista**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CANITAR - SP**
**Lei Complementar registrada nesta Secretaria sob nº 007, fls. 08, Livro nº 01. Publicado por afixação na Câmara e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M. Canitar; 16 / 12 / 2011.**